



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 692/07 DE 28 DE MAIO DE 2007.

“Oficializa a Bandeira do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Oficializa como um dos Símbolos do Município, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 4º da Lei Orgânica do Município, a Bandeira do Município, nas cores: verde no lado esquerdo, vermelho no lado direito, e no centro o Brasão do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 28 de maio de 2007.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma
da Lei e no lugar do Costume
em 28 / 05 / 07
[Assinatura]